

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022.

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À  
Gerente de Aquisições

C/C  
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação ventilador transporte

Área / Projeto: Hospital Municipal de Piedade.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL**  
**MUNICIPAL DA PIEDADE**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

O serviço de locação deve englobar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, fornecimento de requisitos técnicos de instalações, pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas aos equipamentos, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.

Está previsto o fornecimento de equipamentos *backup*, afim de garantir que haverá substituição imediata do equipamento em casa de inoperância e impossibilidade de manutenção corretiva célere do item previamente fornecido. A disponibilidade de um novo equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia.

O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido quando da finalização do contrato de gestão da Organização Social com a Prefeitura. Para tal será emitido aviso com 30 dias de antecedência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Ante ao cenário de escassez de equipamentos do parque tecnológico disponível no Hospital da Piedade, e, compreendendo que a disponibilidade dos equipamentos médico hospitalares requeridos nestes documentos, é imprescindível e inerente à operacionalização das ações de serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, previstos no projeto MROSC, a ser desempenhado na referida unidade hospitalar e gerido pela OS Viva Rio, objetivando ainda viabilizar o início dos atendimentos dentro dos prazos estabelecidos, entende-se que as locações se fazem consubstanciais para o a funcionalidade dos setores.

Portanto, o presente Termo de Referência traz aos interessados, em participar do processo seletivo, o detalhamento das exigências requeridas para consecução dos objetivos estratégicos da OS Viva Rio.

**3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS**

A locação, bem como os atendimentos serão executados nas dependências do Hospital Municipal da Piedade, localizado na Rua da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos contidos na tabela a seguir [Tabela 1], em sua totalidade ou parte dela, conforme disponibilidade, respeitado os quantitativos e em conformidade com os documentos que definem os Requesitos Técnicos Mínimos (RDIs), desejados para cada tecnologia pretendida. Sendo estes referenciados na tabela a seguir e dispostos em anexos.



*Tabela 1: Listagem de Equipamentos Pretendidos Para Locação Com Definição De Quantidades e Prazos.*

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD PRETENDIDA	PRAZO PARA FORNECIMENTO
1	<b>Carrinho de parada com Desfibrilador/cardioversor, contendo monitor multiparâmetro e marcapasso, bem como acessórios.</b> (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO II- RDI01 Carrinho de Parada com Desfibrilador/cardioversor.)	3	IMEDIATO
2	<b>Eletrocardiógrafo e acessórios.</b> (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO III- RDI Eletrocardiógrafo.)	2	IMEDIATO
3	<b>Ventilador Pulmonar Microprocessado Beira Leito.</b> (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO IV- RDI Ventilador Pulmonar.)	2	IMEDIATO
4	<b>Ventilador Pulmonar Microprocessado de Transporte.</b> (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO V- RDI Ventilador Pulmonar Transporte.)	1	IMEDIATO
5	<b>Monitor Multiparamétrico.</b> (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO VI- RDI Monitor Multiparamétrico.)	2	IMEDIATO
6	<b>Aparelho de Anestesia.</b> (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO VII- RDI Aparelho de Anestesia.)	4	IMEDIATO

4.1. A empresa deverá preencher o formulário ANEXO I, com a indicação de atendimento ao não aos itens solicitados na Tabela 1.

## **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de locação dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a



seguir:

- 5.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural, tais como bateria, sensores, sensores de oxigênio, válvulas, membranas etc.
- 5.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis.
- 5.3. Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série, m até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos.
- 5.4. Fornecer Laudo de Calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo conforme periodicidade preconizada pelo fabricante do equipamento e/o regulamentação técnica vigente. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.
- 5.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, tais como cabos paciente, rede, força, nobreak etc., com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante e a necessidade.
- 5.6. Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, quanto a todas as peças e partes para execução da manutenção corretiva e preventiva;
- 5.7. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.
- 5.8. Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos locados em caso de necessidade de manutenção.
- 5.9. A substituição e reposição de peças com desgaste natural e de substituição periódica, como célula de FiO<sub>2</sub>, cassete expiratória, sondas, óticas e similares (quando aplicável), deve ser imediata - não ultrapassando 48 (quarenta) horas.
- 5.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;
- 5.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 5.12. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.
- 5.13. **Apresentar mensalmente o Relatório Demonstrativo dos Serviços Prestados, contendo dados gerais da empresa CONTRATADA, número do contrato, nome dos responsáveis técnicos pelos serviços, descritivo do objeto do contrato, ficha técnica do equipamento locado contendo nº de série e registro ANVISA (quando aplicável), detalhamento das ações desempenhadas dentro da referido período e todas as Ordens de Serviço executadas e assinadas. Essas devem NECESSARIAMENTE estar assinadas pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade, no caso de sua ausência. Compõe a assinatura o nome completo e legível do responsável da unidade, a matrícula e o cargo. Devendo contar também o nome completo e legível do profissional técnico que realizou a atividade, o número de registro no conselho de classe e a função do profisional desempenhada na empresa CONTRATADA.**
- 5.14. A apresentação do relatório mensal descrito no Item 5.13 é INDISPENSÁVEL para comprovação de execução do contrato e por conseguinte para os trâmites de



pagamento.

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- 6.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
  - 7.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
  - 7.1.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

## 8. CONDIÇÕES FINAIS

- 8.1. Desde a data da assinatura do contrato, a(s) licitante(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços sofram descontinuidade.

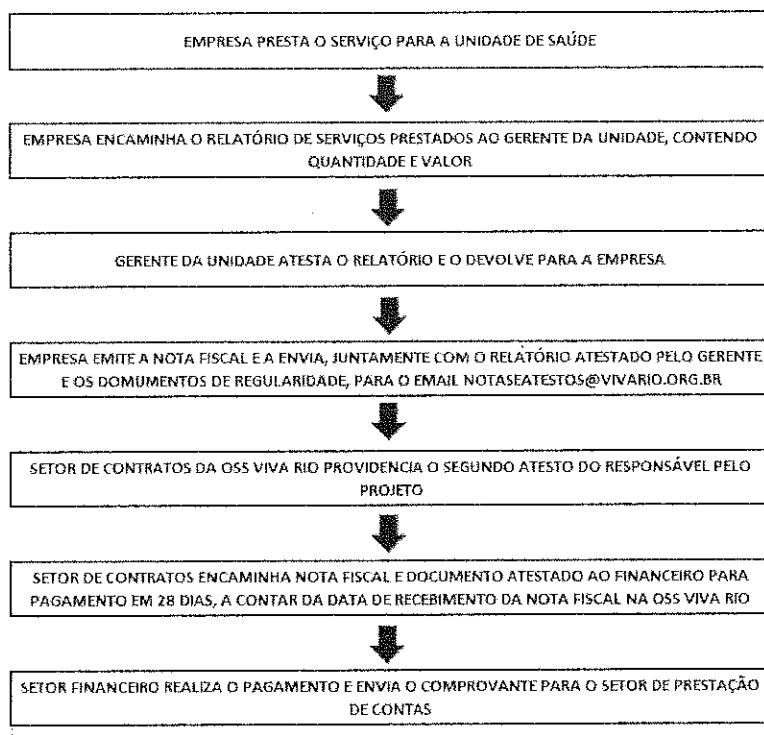
## 9. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 1.1. O contrato vigorará por 6 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.
- 1.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 dias de antecedência.
- 1.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja rescindido, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.



## 2. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE:

2.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (**ANEXO VI**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.  
11.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

## 12. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

12.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em

algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessesem tais condutas.

### 13. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE

13.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

### 14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica ao local onde será realizado o serviço. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação. O agendamento da visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, por intermédio do e-mail: [contratos@vivario.org.br](mailto:contratos@vivario.org.br) ou pelo telefone: (21) 2555-3750 ramal 3342.

14.2. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

14.3. Caso a licitante realize a vistoria, será expedida pela Gerência de Contratos uma declaração, sendo esta assinada por representante legal da licitante e gerente ou representante da unidade, informando que vistoriou as instalações e comprovando estar ciente das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

14.4. A vistoria técnica deverá ser realizada por representante legal, admitida a delegação por procuração.

**ANEXO VI**  
**ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Informamos que a Empresa: \_\_\_\_\_, situada no  
Endereço \_\_\_\_\_

Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_

Serviço Prestado: \_\_\_\_\_

Mês de Referência: \_\_\_\_\_

Valor do Serviço: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
(Nome)

CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;

As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



 **VIVARIO** Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

## COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 105/2022.

1 mensagem

**Sergio Henrique Dias Nunes**

<sergionunes@vivario.org.br>

Para: comercial2@repraservice.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

19 de agosto de 2022

15:34

### COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 105/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de Equipamentos Biomédicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **22 de Agosto de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias ( **x** ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [rafaelmorgado@tera-tecnologia.com](mailto:rafaelmorgado@tera-tecnologia.com) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br) com o título “**Dúvida Cotação nº 105/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **22/08/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente!

**Sergio Nunes**

**Assistente Administrativo - Setor de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

**8 anexos**

 **ANEXO II- RDI01 Carrinho de Parada com Desfibriladorcardioversor.xlsx**  
51K

 **ANEXO I - (GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS) LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO COM DEFINIÇÃO DE QUANTIDADES E PRAZOS PRETENDIDOS.xlsx**  
12K

 **ANEXO V- RDI Ventilador Pulmonar Transporte.xlsx**  
65K

 **ANEXO IV- RDI Ventilador Pulmonar.xlsx**  
54K

 **ANEXO VI- RDI Monitor Multiparâmetro.xlsx**  
45K

 **ANEXO VII- RDI Aparelho de Anestesia.xlsx**  
61K

 **RDI III - Eletrocardiógrafo (LOCAÇÃO DE GRUPO DE EQUIPAMENTOS).xlsx**  
49K

 **TR PARA LOCAÇÃO DE GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE.pdf**  
331K

 **VIVARIO** Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

## COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 105/2022.

1 mensagem

**Sergio Henrique Dias Nunes**

<sergionunes@vivario.org.br>

Para: contato@cleanmedical.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

19 de agosto de 2022

15:35

### COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 105/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de Equipamentos Biomédicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

 Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **22 de Agosto de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias ( **x** ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / pamelavieira@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 105/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **22/08/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

 Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumplirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente!

Sergio Nunes

**Assistente Administrativo - Setor de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

8 anexos

ANEXO IV- RDI Ventilador Pulmonar.xlsx  
54K

ANEXO II- RDI01 Carrinho de Parada com Desfibriladorcardioversor.xlsx  
51K

ANEXO I - (GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS) LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO  
 COM DEFINIÇÃO DE QUANTIDADES E PRAZOS PRETENDIDOS.xlsx  
12K

ANEXO V- RDI Ventilador Pulmonar Transporte.xlsx  
65K

ANEXO VI- RDI Monitor Multiparâmetro.xlsx  
45K

ANEXO VII- RDI Aparelho de Anestesia.xlsx  
61K

RDI III - Eletrocardiógrafo (LOCAÇÃO DE GRUPO DE EQUIPAMENTOS).xlsx  
49K

TR PARA LOCAÇÃO DE GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES - HOSPITAL MUNICIPAL  
 DA PIEDADE.pdf  
331K



 **VIVARIO** Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

## COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 105/2022.

1 mensagem

**Sergio Henrique Dias Nunes**

<sergionunes@vivario.org.br>

Para: comercial@sinalvital.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

19 de agosto de 2022

15:38

### COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 105/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de Equipamentos Biomédicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **22 de Agosto de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias (  ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [rafaelmorgado@tera-tecnologia.com](mailto:rafaelmorgado@tera-tecnologia.com) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br) com o título “**Dúvida Cotação nº 105/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **22/08/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente!

**Sergio Nunes**

**Assistente Administrativo - Setor de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

#### 8 anexos

 ANEXO I - (GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS) LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO COM DEFINIÇÃO DE QUANTIDADES E PRAZOS PRETENDIDOS.xlsx  
12K

 ANEXO IV- RDI Ventilador Pulmonar.xlsx  
54K

 ANEXO II- RDI01 Carrinho de Parada com Desfibriladorcardioversor.xlsx  
51K

 ANEXO V- RDI Ventilador Pulmonar Transporte.xlsx  
65K

 ANEXO VI- RDI Monitor Multiparâmetro.xlsx  
45K

 ANEXO VII- RDI Aparelho de Anestesia.xlsx  
61K

 RDI III - Eletrocardiógrafo (LOCAÇÃO DE GRUPO DE EQUIPAMENTOS).xlsx  
49K

 TR PARA LOCAÇÃO DE GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE.pdf  
331K

 VIVARIO Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

## COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 105/2022.

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes

<sergionunes@vivario.org.br>

Para: comercial@multimedrj.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

19 de agosto de 2022

16:35

Atenciosamente!

### COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 105/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de Equipamentos Biomédicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **22 de Agosto de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias ( **x** ) **60 dias** ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [rafaelmorgado@tera-tecnologia.com](mailto:rafaelmorgado@tera-tecnologia.com) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br) com o título “**Dúvida Cotação nº 105/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **22/08/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

**Sergio Nunes**

**Assistente Administrativo - Setor de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

**8 anexos**

 **ANEXO VI- RDI Monitor Multiparâmetro.xlsx**  
45K

 **ANEXO IV- RDI Ventilador Pulmonar.xlsx**  
54K

 **ANEXO II- RDI01 Carrinho de Parada com Desfibriladorcardioversor.xlsx**  
51K

 **ANEXO I - (GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS) LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO COM DEFINIÇÃO DE QUANTIDADES E PRAZOS PRETENDIDOS.xlsx**  
12K

 **ANEXO V- RDI Ventilador Puímonar Transporte.xlsx**  
65K

 **RDI III - Eletrocardiógrafo (LOCAÇÃO DE GRUPO DE EQUIPAMENTOS).xlsx**  
49K

 **ANEXO VII- RDI Aparelho de Anestesia.xlsx**  
61K

 **TR PARA LOCAÇÃO DE GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE.pdf**  
331K

## COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 105/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>  
Para: comercial@blessedsaude.com.br  
Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

22 de agosto de 2022 18:36

### COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 105/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de Equipamentos Biomédicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **24 de Agosto de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo conomido. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias ( **x** ) **60 dias** ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [rafaelmorgado@tera-tecnologia.com](mailto:rafaelmorgado@tera-tecnologia.com) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br) com o título “**Dúvida Cotação nº 105/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **23/08/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou de Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente!

Sergio Nunes

**Assistente Administrativo - Setor de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

49K

ANEXO VI- RDI Monitor Multiparâmetro.xlsx  
45K

ANEXO V- RDI Ventilador Pulmonar Transporte.xlsx  
65K

ANEXO VII- RDI Aparelho de Anestesia.xlsx  
61K

TR PARA LOCAÇÃO DE GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES - HOSPITAL MUNICIPAL DA  
PIEDADE.pdf  
331K

ANEXO I - (GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS) LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO COM  
DEFINIÇÃO DE QUANTIDADES E PRAZOS PRETENDIDOS.xlsx  
12K

ANEXO IV- RDI Ventilador Pulmonar.xlsx  
54K

ANEXO II- RDI01 Carrinho de Parada com Desfibriladorcardioversor.xlsx  
51K

**COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 105/2022**

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>  
Para: comercial@nsmedical.com.br  
Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

22 de agosto de 2022 18:38

**COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 105/2022**

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de Equipamentos Biomédicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **24 de Agosto de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corruptido. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias (x) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [rafaelmorgado@teratecnologia.com](mailto:rafaelmorgado@teratecnologia.com) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br) com o título "**Dúvida Cotação nº 105/2022**" até o meio-dia (12h) do dia **23/08/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da **Ordem de Compra**, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumplirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente!

**Sergio Nunes**

**Assistente Administrativo - Setor de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

 54K

 ANEXO VI- RDI Monitor Multiparâmetro.xlsx  
45K

 RDI III - Eletrocardiógrafo (LOCAÇÃO DE GRUPO DE EQUIPAMENTOS).xlsx  
49K

 ANEXO VII- RDI Aparelho de Anestesia.xlsx  
61K

 ANEXO V- RDI Ventilador Pulmonar Transporte.xlsx  
65K

 ANEXO I - (GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS) LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO COM  
DEFINIÇÃO DE QUANTIDADES E PRAZOS PRETENDIDOS.xlsx  
12K

 ANEXO II- RDI01 Carrinho de Parada com Desfibriladorcardioversor.xlsx  
51K

 TR PARA LOCAÇÃO DE GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES - HOSPITAL MUNICIPAL DA  
PIEDEADE.pdf  
331K

## COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 105/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>  
Para: comercial@rtsrio.com.br  
Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

22 de agosto de 2022 18:40

### COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 105/2022

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de Equipamentos Biomédicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **24 de Agosto de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corruptido. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias ( **x** ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [rafaelmorgado@tera-tecnologia.com](mailto:rafaelmorgado@tera-tecnologia.com) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br) com o título “**Dúvida Cotação nº 105/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **23/08/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da ~~Ordem~~ de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumplirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente!

**Sergio Nunes**

**Assistente Administrativo - Setor de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseafestos@vivario.org.br](mailto:notaseafestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

8 anexos

51K

ANEXO V- RDI Ventilador Pulmonar Transporte.xlsx  
65K

ANEXO IV- RDI Ventilador Pulmonar.xlsx  
54K

ANEXO VI- RDI Monitor Multiparâmetro.xlsx  
45K

ANEXO VII- RDI Aparelho de Anestesia.xlsx  
61K

RDI III - Eletrocardiógrafo (LOCAÇÃO DE GRUPO DE EQUIPAMENTOS).xlsx  
49K

ANEXO I - (GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS) LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO COM  
DEFINIÇÃO DE QUANTIDADES E PRAZOS PRETENDIDOS.xlsx  
12K

TR PARA LOCAÇÃO DE GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES - HOSPITAL MUNICIPAL DA  
PIEDADE.pdf  
331K

## COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 105/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>  
Para: tecnomed@tecnomed.one  
Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

22 de agosto de 2022 18:41

### COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 105/2022

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de Equipamentos Biomédicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **24 de Agosto de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corruptido. Caso contrário, não serão aceitas..

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias ( **x** ) **60 dias** ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Qualquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [rafaelmorgado@tera-tecnologia.com](mailto:rafaelmorgado@tera-tecnologia.com) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br) com o título “**Dúvida Cotação nº 105/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **23/08/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumplirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente!

**Sergio Nunes**

**Assistente Administrativo - Setor de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

8 anexos

ANEXO IV- RDI Ventilador Pulmonar.xlsx

 54K

 ANEXO VII- RDI Aparelho de Anestesia.xlsx  
61K

 RDI,III - Eletrocardiógrafo (LOCAÇÃO DE GRUPO DE EQUIPAMENTOS).xlsx  
49K

 ANEXO VI- RDI Monitor Multiparâmetro.xlsx  
45K

 ANEXO V- RDI Ventilador Puímonar Transporte.xlsx  
65K

 ANEXO II- RDI01 Carrinho de Parada com Desfibriladorcardioversor.xlsx  
51K

 ANEXO I - (GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS) LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO COM  
DEFINIÇÃO DE QUANTIDADES E PRAZOS PRETENDIDOS.xlsx  
12K

 TR PARA LOCAÇÃO DE GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES - HOSPITAL MUNICIPAL DA  
PIEDADE.pdf  
331K

## COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 105/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>  
Para: riomed@riomed.com.br  
Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

22 de agosto de 2022 18:42

### COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 105/2022

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Locação de Equipamentos Biomédicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **24 de Agosto de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo compactado. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias (  ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [rafaelmorgado@tera-tecnologia.com](mailto:rafaelmorgado@tera-tecnologia.com) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br) com o título “**Dúvida Cotação nº 105/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **23/08/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou de Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente!

**Sergio Nunes**

**Assistente Administrativo - Setor de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

8 anexos

ANEXO VI- RDI Monitor Multiparâmetro.xlsx

45K

ANEXO V- RDI Ventilador Pulmonar Transporte.xlsx  
65K

RDI III - Eletrocardiógrafo (LOCAÇÃO DE GRUPO DE EQUIPAMENTOS).xlsx  
49K

ANEXO VII- RDI Aparelho de Anestesia.xlsx  
61K

TR PARA LOCAÇÃO DE GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES - HOSPITAL MUNICIPAL DA  
PIEDADE.pdf  
331K

ANEXO IV- RDI Ventilador Puímonar.xlsx  
54K

ANEXO I - (GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS) LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO COM  
DEFINIÇÃO DE QUANTIDADES E PRAZOS PRETENDIDOS.xlsx  
12K

ANEXO II- RDI01 Carrinho de Parada com Desfibriladorcardioversor.xlsx  
51K



**BLESSED TECNOLOGIA EM SAÚDE**  
 CONDE DE IRAJA, 190 - LOJA D - JARDIM ROSARIO - Duque De  
 Caxias - RJ - CEP: 25220-175  
**BLESSED TECNOLOGIA EM SERVICOS EIRELI**  
 CNPJ: 30308048000122 IE: 11131280

21 99895-9869

FINANCIERO@BLESSEDSAUDE.COM.BR

**VIVA RIO**  
 CNPJ: 00.343.941/0001-28

2125553750  
 contabilidade@vivario.org.br

ALBERTO DE CAMPOS, 00012 - LOT 01 PAL 27575 - IPANEMA - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 22411-030

**Validade da proposta**  
 27/09/2022

**Previsão de entrega**  
 Até 5 dias úteis após  
 aprovação e assinatura  
 do contrato.

Prezado.

 Presentamos nossa proposta para a realização dos serviços desejados. Nossa diferencial está na prestação de serviços onde o atendimento é feito com seriedade e profissionalismo. Confira nossos preços conforme a descrição abaixo:

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Locação	Carrinho de parada com Desfibrilador/cardioversor, contendo monitor multiparâmetro e marcapasso, bem como acessórios. Marca/modelo: Cardioversor - Nihon Kohden - Cardiolife - Mindray - Beneheart D3. Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO II- RDI01 Carrinho de Parada com Desfibrilador/cardioversor.	1.500,00	1.500,00
1	Locação	Ventilador Pulmonar Microprocessado Beira Leito. Marca/modelo: Viasys - Vela Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO IV- RDI Ventilador Pulmonar.	1.850,00	1.850,00
2	Locação	Ventilador Pulmonar Microprocessado de Transporte. Marca/modelo Magnamed Oximag.	3.380,00	6.760,00
				Total
				10.110,00
				Valor líquido
				10.110,00

**Forma de pagamento:**

10 dias após 30 dias de locação.

**Observações:**



BLESSED TECNOLOGIA EM SAÚDE

CONDE DE IRAJA, 190 - LOJA D - JARDIM ROSARIO - Duque De  
Caxias - RJ - CEP: 25220-175

21 99895-9869

FINANCEIRO@BLESSEDSAUDE.COM.BR

BLESSED TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 30308048000122 IE: 11131280

Período mínimo de locação: 3 meses.

Antecipadamente, agradecemos pela oportunidade desta proposta, aguardamos retorno e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.





MULTIMED COM. E ASSISTÊNCIA TÉC EM EQUIP MÉDICOS LTDA-ME  
RUA SÃO LEONARDO, 15 CEP: 21231-070  
IRAJÁ RIO DE JANEIRO (RJ)  
SITE www.multimedrj.com.br Fone: (21) 3217-7293  
E-mail: comercial@multimedrj.com.br  
CNPJ: 01.739.509/0001-13 I.E: 78.921.153

ORÇAMENTO DE LOAÇÃO: 20220900343 | DATA: 13/09/2022

Cliente: VIVA RIO  
Endereço: RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12  
Bairro: IPANEMA, RIO DE JANEIRO  
CEP: 22411-030  
Telefone: 21 98903-5292  
E-mail: pamelavieira@vivario.org.br  
Contato: Sra. Pamela Vleira

CNPJ: 00.343.941/0001-28  
Inscrição Estadual:  
Inscrição Municipal:

Data de validade: 60 DIAS  
Prazo Implantação: imediato  
Banco: BANCO SANTANDER (033) AG. 2286  
CC 130018067  
Condições de Pagamento: Mensal  
Garantia:

Nosso vendedor: Andréa Peixoto  
Transportadora: A Combinar  
Tipo de Frete: CIF

#	Descrição	UN	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total
1	Carrinho de parada com Desfibrilador/cardiovensor, contendo monitor multiparâmetro e marcapasso, bem como acessórios. (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições da minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO II- RDI01 Carrinho de Parada com Desfibrilador/cardiovensor.)	UN	3	N/C	N/C
2	Eletrocardiógrafo e acessórios. (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições da minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO III- RDI Eletrocardiógrafo.)	UN	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
3	Ventilador Pulmonar Microprocessado Beira Leito. (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições da minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO IV- RDI Ventilador Pulmonar.)	UN	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
4	Ventilador Pulmonar Microprocessado de Transporte. (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições da minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO V- RDI Ventilador Pulmonar Transporte.)	UN	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
5	Monitor Multiparamétrico. (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições da minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO VI- RDI Monitor Multiparâmetro.)	UN	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
6	Aparelho de Anestesia. (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições da minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO VII- RDI Aparelho de Anestesia.)	UN	4	N/C	N/C
				Total dos Produtos	R\$ 7.720,00
				Valor de Frete	CIF
				Valor do Seguro	R\$
				Desconto (R\$)	R\$
				Valor total (R\$)	R\$ 7.720,00

Todos os aparelhos e padrões são periodicamente calibrados por instituições que possuem rastreabilidade junto a RBC (rede brasileira de calibração) permitindo emissão de certificados de calibração rastreáveis ao INMETRO e órgãos internacionais de metrologia.

- CONTRATO SEMESTRAL  
VALOR TOTAL MENSAL R\$ 7.720,00 (SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

Observações:

Frequência da Locação: SEMESTRAL  
Locação Fora do Estado do RJ, Mínimo de 1 ano



MULTIMED COM. E ASSISTENCIA TEC EM EQUIP MEDICOS LTDA-ME  
RUA SÃO LEONARDO, 15 CEP: 21251-070  
IRAJÁ, RIO DE JANEIRO (RJ)  
SITE www.multimedrj.com.br Fone: (21) 3217-7293  
E-mail: comercial@multimedrj.com.br  
CNPJ: 01.739.509/0001-13 I.E: 78.921.153

ENTREGA DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE NO ATO DA APROVAÇÃO, CONDIÇÃO DE PAGAMENTO SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO.

De acordo:

*Nome Legível, assinatura e carimbo.*

Data da aprovação: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Aprovação:  SIM  NÃO

Conforme o artigo 1º da Lei Complementar 116/2003, dispõe que a ISS tem como fato gerador a prestação de serviços e a locação de bens imóveis ou móveis não constitui uma prestação de serviços, mas disponibilização de um bem, seja ele imóvel ou móvel para utilização do locatário sem a prestação de um serviço. O item 3.01 da Lista de serviços, "3.01 - Locação de bens móveis," foi vetado pelo Presidente da República. Com base nesta decisão não é necessário emissão de nota fiscal de serviços para fins de locação de bens móveis e equipamentos sem operador, bastando apenas a emissão de fatura, boleto ou recibo. Como também em caso de emissão de Notas Fiscais de Serviços para a atividade de locação de bens móveis, o consulfente estará sujeita à penalidade definida no Inciso XVIII do art. 14 da Lei nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002, acrescido pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006, observadas as alíneas "a" e "b" do inciso VII do art. 14 da Lei nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002, com a redação da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003.

À OSS Viva Rio

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 105/2022.**

**RAZÃO SOCIAL:** Repraservice Serviços e comércio LTDA.

**CNPJ:** 13.158.954/0001-79

**ENDEREÇO:** Estrada dos Bandeirantes, 759 – Taquara, Rio de Janeiro – RJ – 22710-570 / (21) 98124-5823

Prezado cliente,

Apresentamos, para atendimento ao pregão acima referenciado, proposta de registro de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado na **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 105/2022.**

**Descrição do serviço:**

Locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

O serviço de locação deve englobar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, fornecimento de requisitos técnicos de instalações, pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas aos equipamentos.

Declaramos que nos preços abaixo citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão:

**PROPOSTA COMERCIAL - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 105/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PRETENDIDA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Carrinho de parada com Desfibrilador/cardioversor, contendo monitor multiparâmetro e marcapasso, bem como acessórios.	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
2	Eletrocardiógrafo e acessórios	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
3	Ventilador Pulmonar Microprocessado Beira Leito.	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
4	Ventilador Pulmonar Microprocessado de Transporte.	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
5	Monitor Multiparamétrico	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
6	Aparelho de Anestesia	4	R\$ 6.400,00	R\$ 25.600,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 70.900,00</b>

**Valor:** R\$70.900,00 (Setenta mil e novecentos reais).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (Noventa) dias contados, a partir de 14/09/2022.

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2022



Wanderson Campos Rangel  
Diretor de Operações comerciais

Proposta/Contrato de Locação de Equipamento Médico Hospitalar

CNPJ	00.343.941/0001-28
Razão Social	VIVA RIO
Endereço	Rua Alberto de Campos - Ipanema
I.E.	XXX
CEP	22411-030
Contato	Pamela Vieira
Telefone	(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570
E-mail	pamelavieira@vivario.org.br
Endereço de Entrega	Hospital Municipal da Piedade

Prezados Senhores,  
Conforme solicitação, encaminhamos proposta para locação de equipamentos, conforme especificado abaixo:

Taxa operacional por equipamento para período de locação inferior a 30 (trinta) dias R\$ 350,00

<b>Condições de Pagamento</b>	28dd do mês subsequente.
<b>Validade da Proposta</b>	30 dias
<b>Dados Bancários</b>	Banco Santander – 033 - Agência 4350 - Conta Corrente: 13000325-2 - PIX 07.270.468/0001-45
<b>Período Mínimo Contratual</b>	180 dias
<b>Observações</b>	

**Os preços e saldos devedores estão sujeitos aos reajustes conforme as alterações da Política Econômica.**

Sujeito a disponibilidade de estoque e análise de crédito.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

**Cláusula Primeira**

O objeto deste contrato é a locação de equipamento médico hospitalar, conforme descrito em proposta autorizada pelo legitimado e integrada a este documento.

**Cláusula Segunda**

Ficará sob responsabilidade exclusiva da Sinal Vital a entrega, remoção, assistência técnica, calibração e treinamento dos equipamentos e acessórios locados. Os equipamentos serão entregues após assinatura deste contrato através de um protocolo de entrega que fará parte integrante desse contrato.

**Cláusula Terceira**

Estão exclusos os acessórios e descartáveis, que não estejam descritos neste contrato e caso seja necessário a substituição ou aquisição de algum destes acessórios ou descartáveis, a despesa correrá por conta do LOCATÁRIO.

**Cláusula Quarta**

A Sinal Vital coletará o equipamento que apresentar defeito durante a locação, até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o chamado feito pelo LOCATÁRIO. Caso o equipamento fique no laboratório da Sinal Vital, por mais de 72 (setenta e duas) horas, a mesma substituirá o equipamento por outro igual ou superior. Caso a Sinal Vital não disponha de outro equipamento, será descontado do valor contratado o número de dias, cujo equipamento ficou parado.

**Cláusula Quinta**

Serão cobrados, integralmente, do LOCATÁRIO todos os defeitos comprovados através de análise laboratorial interna causados pelo mau uso como, por exemplo, itens quebrados, cortados, raspados, sem nosso número de patrimônio, problemas de instalação inadequada do prédio e acidentes, tais como, queda e infiltrações. Em caso de perda, roubo ou furto do equipamento ou de seus acessórios, o LOCATÁRIO deverá resarcir a Sinal Vital do valor venal do(s) respectivo(s) item(s). O valor venal dos itens que constam nesse contrato virá explicitado no protocolo de entrega.

**Cláusula Sexta**

O LOCATÁRIO deve verificar, em toda entrega e retirada, se o(s) equipamento(s) e seus acessórios estão em perfeitas condições de funcionamento, assim como conhecer sua operação e aplicação clínica para instalação segura nos pacientes, não cabendo a Sinal Vital nenhuma responsabilidade quanto a problemas clínicos decorrentes do uso inadequado do equipamento.

**Cláusula Sétima**

O horário de atendimento é de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o chamado.

**Cláusula Oitava**

Proposta/contrato entra em vigência à partir da entrega dos equipamentos que, por sua vez, só ocorre após assinatura deste documento pelo responsável legal da LOCATÁRIA.

Parágrafo Primeiro: As quantidades dos equipamentos poderão ser alteradas conforme necessidade do LOCATÁRIO e disponibilidade da Sinal Vital;

Parágrafo Segundo: O valor cobrado será a quantidade de equipamentos entregues conforme protocolo e descontado os dias de equipamentos parado por defeito e não substituídos;

Parágrafo Terceiro: Para períodos inferiores a 30 (trinta) dias será cobrado uma taxa operacional por equipamento somada a pró-rata dos dias de locação, conforme proposta emitida;

Parágrafo Quarto: Ao término deste contrato o(s) equipamento(s) deverá(ão) ficar disponível e sob a guarda de um responsável do setor para retirada pela Sinal Vital.

Parágrafo Quinto: Este contrato será rescindido no caso de atraso de pagamento superior a 30 (trinta dias) da data de vencimento.

Parágrafo Sexto: Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes e sem multa, a qualquer momento, após aviso por carta com três dias de antecedência. Caso haja um período mínimo contratual acordado entre as partes - informado na primeira página desta proposta/contrato - e o LOCATÁRIO rescindi-lo antes do término do período acordado, o mesmo terá de pagar uma multa de 30% sobre o valor total do período restante.

**Cláusula Nona**

O LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento de acordo com a condição de pagamento informada na proposta (1ª página desse documento).  
Parágrafo Primeiro: Após o vencimento serão cobrados do LOCATÁRIO custas cartoriais, correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. No caso de execução judicial serão cobradas as custas judiciais e honorários.

**Cláusula Décima**

Fica eleito o Fórum do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem. Estamos cientes e de acordo com as condições expostas neste contrato, bem como as condições gerais.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

atário (Assinatura do Responsável Legal)  
CPF.:

Sinal Vital Comercial de Produtos Médicos e Serviços LTDA.  
CNPJ.: 07 270 468/0001-45

---

Testemunha  
CPF.:

Testemunha  
CPF.:

SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA

Rua General Polidoro, 402 - 40214-000  
CEP: 20010-000

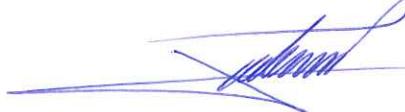
RG: 00.000.000-0  
Fone: (21) 3210-1000  
Fax: (21) 3210-1000

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇO.**

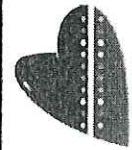
Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO VENTILADOR TRANSPORTE**, para atender ao Hospital Municipal de Piedade, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 15/12/2022

*JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrículas 22934  
VIVA RIO*



**VIVA RIO**



VIVA RIO

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA**

**COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO**

ITEM	OBJETO	EMPRESAS			
		QUANTIDADE	BLESSED	SINAL VITAL	MULTIMED
	Locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro. O serviço de locação deve englobar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, fornecimento de requisitos técnicos de instalações, pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas aos equipamentos, compreendidos como inerentes à execução deste objeto				REPRASERVICE
1	Carrinho de parada com Desfibriladorcardiôgrafo, contendo monitor multiparâmetro e marcapasso, bem como acessórios. (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO II- RD101 Carrinho de Parada com Desfibrilador/cardiôgrafo.)	3	1450,00	N/C	1435,00
2	Eletrocardiôgrafo e acessórios. (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO III- RD1 Eletrocardiôgrafo.)	2	N/C	600,00	560,00
3	Ventilador Pulmonar Microprocessado Beira Leito. (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO IV- RD1 Ventilador Pulmonar Transporte.)	2	1850,00	1800,00	1750,00
4	Ventilador Pulmonar Microprocessado de Transporte. (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO V- RD1 Ventilador Pulmonar Transporte.)	1	3380,00	N/C	2200,00
5	Monitor Multiparamétrico. (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO VI- RD1 Monitor Multiparâmetro.)	2	N/C	890,00	450,00
6	Aparelho de Anestesia. (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO VII- RD1 Aparelho de Anestesia.)	4	N/C	3890,00	N/C
VALOR ESTIMADO MENSAL		R\$ 11.430,00	R\$ 22.140,00	R\$ 7.720,00	R\$ 70.900,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL 6 MESES		R\$ 68.580,00	R\$ 132.840,00	R\$ 46.320,00	R\$ 425.400,00

**Sergio Nunes**  
 Matrícula: 29311  
 ORÇADO POR:  
 Contratos  
 Viva Rio

MAPA CONFECCIONADO EM 14/09/2022

**Ana Maria Cappelini**  
 Matrícula: N1156277  
 GERENTE DE AQUISIÇÕES:

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



### ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0488389-6	13.158.954/0001-79	04/710.256/2011	04/880.022/2017	GRLF4 - Barra da Tijuca

#### CONCEDIDO A

REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME  
REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

#### PARA SE ESTABELECER NO

Estrada Dos Bandeirantes, 00759, SAL 203, Taquara

#### COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.26.68.8 - ESCRITÓRIO VIRTUAL, SERVIÇOS DE  
2.27.26.9 - TREINAMENTO DE PESSOAL  
2.43.18.3 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS  
2.46.02.6 - REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E INSTALAÇÃO DE MOTORES MARITIMOS  
2.47.10.3 - INSTALAÇÃO DE MÓVEIS  
2.52.02.6 - REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO  
2.55.03.3 - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS  
2.60.02.9 - REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS  
2.60.04.5 - REVESTIMENTO E ACABAMENTO DE PRÉDIOS  
2.60.06.1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E DE GÁS  
2.60.17.7, 2.60.29.0, 2.60.38.0, 2.60.40.1, 2.61.22.0, 3.12.01.0, 3.15.07.9, 3.22.01.6, 3.99.16.7

#### COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A vizinhança  
VEDADO TREINAMENTO NO LOCAL  
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL  
SIMPLES ESCRITORIO  
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

#### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 3312-1/02, 3317-1/01, 3317-1/02, 3321-0/00, 3329-5/01, 3329-5/99, 4120-4/00, 4322-3/01, 4322-3/02, 4330-4/02, 4330-4/04, 4330-4/05, 4669-9/99, 4669-9/99, 4672-9/00, 4679-6/99, 8020-0/02, 8121-4/00, 8211-3/00, 8599-6/04

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2017

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



Pelo presente instrumento, a CLINICA VITEE DAY SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.508/0001-72, estabelecida na Avenida Fernando Mattos, 225, Barra da Tijuca – CEP : 22621090 - Rio de Janeiro/RJ, atesta para os devidos fins, que a empresa REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.954/0001-79, com sede na Estrada dos Bandeirantes nº 759 – sala 203, Taquara – Rio de Janeiro – RJ, em Julho de 2020 até abril de 2021, prestou os serviços em nossa unidade de:

- ✓ Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares

Atestamos ainda que os serviços foram satisfatoriamente prestados com profissionalismo, competência e qualidade não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade assumida.

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2021

Abraham H. F. da Silva  
Clinica Vitee Day Servicos Medicos Especializados LTDA.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Instituto Gnosis, com sede na Avenida das Américas, nº 11889, sala 302, - Barra da Tijuca, no município do Rio de Janeiro-RJ, CNPJ: 10.635.117/0001-03, vem, atestar que a empresa **REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.158.954/0001-79, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 759 sala 203 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ, mantém contrato para prestação de serviços continuados com o Instituto Gnosis compreendendo o objeto: Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletro eletrônicos médico hospitalar, em autoclaves, câmaras conservadoras de vacinas e em equipamentos e aparelhos odontológicos, com a calibração dos equipamentos e sem o fornecimento de peças, a fim de atender as necessidades das unidades que compõem as Áreas Programáticas 2.1 e 5.1, administradas pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro.

Início da contratação em 10/07/2021, atendendo todos os requisitos propostos no contrato até a presente data.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2021.

*José Luiz de Souza*  
INSTITUTO GNOSIS - CNPJ: 10.635.117/0001-03

JOSE LUIZ DE SOUZA  
DIRETOR EXECUTIVO  
INSTITUTO GNOSIS



JUCERIA



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33,2,0886770-5

**Tipo Jurídico**

## Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

### Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/235650-2

LUCERIA

Último arquivamento:  
00004447013 - 31/08/2021

NIRE: 33.2.0886770-5

REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

**Boleto(s):**

Hash: 2FE79ED1-48C2-443E-8E76-9E3F59F0A571

Name \_\_\_\_\_

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

BEPBASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

**Código Ata**

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR PAOLA DOMINGUES JACOB SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 17/03/2022 e arquivado em 18/03/2022

Nº de Páginas | Fasta Nº Páginas

5

1/1

---

Jorge Paulo Magdaleno Filho

#### Observaçõe

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
Empresa: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME  
NIRE: 332.0886700-5 Protocolo: 00-2022/235650-2 Data do protocolo: 16/03/2022  
CERTIFICO O ARQUITIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 00034810276 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: C7A20UE26647719CC7F7C025FDFB12C6AAE478D461AAD8CD203465FED2AD89E  
Para validar o documento acesse <http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chancel/eletronica>, informe



Page 1 / 5



Presidência da República  
Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SI DE OU DA FIIAI QUANDO A SLDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0886770-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/235650-2

16/03/2022 00:59:54

JUCERJA

Último arquivamento:

00004447013 - 31/08/2021

NIRE: 33.2.0886770-5

Órgão	Calculado	Pago
Junta	194,00	194,00
DREI	0,00	0,00

REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

Boleto(s): 103605090, 103990782

Hash: 2FE79ED1-48C2-443E-8E76-9E3F59F0A571

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
223	251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..

### Requerente

Rio de Janeiro	<b>Nome:</b> Miguel Araujo Neto
Local	<b>Assinatura:</b> ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
16/03/2022	<b>Telefone de contato:</b> 2197693032
Data	<b>E-mail:</b> miguel.araujo@uol.com.br
Últimos Retornos	<b>Tipo de documento:</b> Digital
17/03/2022 xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx	<b>Data de criação:</b> 16/03/2022
	<b>Data da 1ª entrada:</b> 16/03/2022



00-2022/235650-2

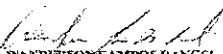
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME  
NIRE: 33.2.0886770-5 Protocolo: 00-2022/235650-2 Data do protocolo: 16/03/2022  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2022 sob o NÚMERO 00004810226 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: CTA2022E28647719CC7F77C25FDFFP12CEAAEE478D56EAAD8CD20A4656ED2AD8E  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/services/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



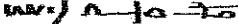
Pag. 2/5

REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 13.158.954/0001-75  
BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício findo em 31/12/2021

ATIVO	731.956,00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	731.956,00
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Caixa e bancos	152.401,00	Empréstimos	-
Contas a receber de clientes	260.065,00	Fornecedores e Contas a Pagar	29.874,00
Imóveis a comercializar	-	Obrigações trabalhistas e tributárias	12.301,00
Despesas antecipadas	15.452,00	Partes relacionadas	-
Imposto a Recuperar	-	Financiamentos	-
Outros créditos	12.333,00	Adiantamentos de clientes	-
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>440.251,00</b>	Outras contas a pagar	-
<b>Não Circulante</b>		Distrato a pagar	-
Realizável a longo prazo	-	Credores por Imóveis compromissados	-
Contas a receber de clientes	91.482,00	Provisão para perdas de investimentos	-
Imóveis a comercializar	-	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>42.175,00</b>
Partes relacionadas	-	<b>Não circulante</b>	
Máquinas e Equipamentos	150.223,00	Financiamento para construção	-
Veículos	50.000,00	Obrigações tributárias	42.105,00
<b>Investimentos</b>	<b>-</b>	Debentures/CCI	-
Participações em controladas	-	Partes Relacionadas	-
		Provisão para contingências	-
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>291.705,00</b>	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>42.105,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>731.956,00</b>	Capital social realizado	150.000,00
		Ajuste	-
		Prejuízos Acumulados	-
		<b>Lucro/Prejuízo do Exercício</b>	<b>497.676,00</b>
		<b>Total do patrimônio Líquido</b>	<b>647.676,00</b>
		<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>731.956,00</b>

  
WANDERSON CAMPOS RANGEL

WANDERSON CAMPOS RANGEL  
TITULAR  
CPF: 020.927.187-62



MIGUEL ARAUJO NETO  
Contador  
CRC-RJ-080.271/0-4

31/12/2021

## RECEITA BRUTA

Vendas	-
Alugueis	-
Prestação de Serviços	668.189,00
Outras receitas	-
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>668.189,00</b>

## DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Impostos S/ venda	- 66.819,00
-------------------	-------------

## RECEITA LÍQUIDA DE VENDA

**601.370,00**

## CUSTO DE BENS/SERVIÇOS

Material de Uso e Consumo	- 28.541,00
Encargos Sociais	- 12.236,00
Prestação de Serviços	- 32.550,00

## LUCRO BRUTO

**528.043,00**

## RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Com Pessoal	52.854,00
Despesas Gerais e Administrativas	- 77.505,00
Despesas Financeiras	- 4.895,00
Despesas não Dedutível	-
Despesas com taxas e ipu	- 821,00
Outras receitas (despesas) líquidas	-

## LUCRO/PREJUÍZO BRUTO

**- 30.367,00**

## LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL

**497.676,00**

## RESULTADO FINANCEIRO

## Receitas Financeiras

**-**

## SALDO RESULTADO FINANCEIRO

**-**

## LUCRO/PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS

**497.676,00**

## IMPOSTOS

Contribuição Social	-
Imposto de renda	-
ISS	-
Imposto de renda - diferido	-
CSLL - Diferida	-

## SALDO IR E CONT. SOCIAL

**-**

## LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

**497.676,00**

WANDERSON TÂMPOS RANGEL

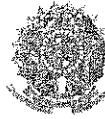
TITULAR

CPF: 020.927.187-62

Miguel Araújo Neto

Contador

CRC-RJ 080.271/0-4



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, NIRE 33.2.0886770-5, PROTOCOLO 00-2022/235650-2, ARQUIVADO EM 18/03/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004810226, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
018.442.417-85	MIGUEL ARAUJO NETO

18 de março de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
Secretário Geral

1/1



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.158.954/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2011
NOME EMPRESARIAL REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DOS BANDEIRANTES	NÚMERO 759	COMPLEMENTO SALA 203
CEP 22.710-570	BAIRRO/DISTRITO TAQUARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@REPRASERVICE.COM.BR		TELEFONE (21) 2121-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2021 às 12:59:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 14/07/2022 , em referência ao pedido 153951/2022 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.158.954/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.29410.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Não é ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: UOHI.3120.301R.2411

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 14/07/2022 às 13:57:45.8

Esta certidão tem validade até 10/01/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 27/08/2022 às 12:41:14.2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 13.158.954/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:52:16 do dia 01/12/2022

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **9CB3.7DA7.6C2F.84D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.158.954/0001-79

**Razão**

**Social:** REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

**Endereço:**

RUA JOAO REGO / OLARIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21073-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

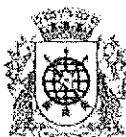
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2022 a 31/12/2022

**Certificação Número:** 2022120201033348228659

Informação obtida em 06/12/2022 21:04:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 6121103940

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: 266622023

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

ETR DOS BANDEIRANTES 759

SAL 203

TAQUARA RIO DE JANEIRO 22710-570 RJ

CNPJ/CPF

13.158.954/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.488.389-6

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

**VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.**

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 30 de SETEMBRO de 2022.

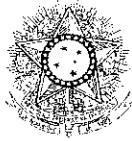
HORA:10:16

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smfp>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 [cinco] anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecido pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.158.954/0001-79

Certidão nº: 27877703/2022

Expedição: 26/08/2022, às 11:34:40

Validade: 22/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.158.954/0001-79**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# CONECTIVIDADE SOCIAL



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente MCM SERVICOS CONTABEIS EIRELI:21673930000186 ,

Seu arquivo IT0BUMx2xDY00003.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 06/11/2022 às 13:25:31.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F840404040404040DC5E00A353C01E77..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

**Transmissor:** MCM SERVICOS CONTABEIS EIRELI:21673930000186  
**Inscrição Transmissor:** 21.673.930/0001-86

**Responsável:** MCM SERVICOS CONTABEIS EIRELI  
**Inscrição Responsável:** 21.673.930/0001-86

**Competência:** 10/2022

**NRA:** IT0BUMx2xDY00003

**Base de Processamento:** RJ - Rio de Janeiro

**Código de Recolhimento:** 115

**Contato:** MIGUEL ARAUJO NETO

**Telefone:** 002131726329

**Atenção:** Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.





NIRE (DA SEDF OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0886770-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/243668-9

18/03/2022 18:21:49

JUCERJA

Último arquivamento:

00004810226 - 18/03/2022

NIRE: 33.2.0886770-5

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DREI	0,00	0,00

REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

Boleto(s): 103587883, 103995634

Hash: E8B81CC5-08FA-461F-AAAF-2C5888938F89

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
021	1	xx..
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..

### Requerente

Rio de Janeiro  
Local  
18/03/2022

Data  
18/03/2022

<b>Nome:</b>	Miguel Araujo Neto
<b>Assinatura:</b>	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
<b>Telefone de contato:</b>	2197693032
<b>E-mail:</b>	miguel.araujo@uol.com.br
<b>Tipo de documento:</b>	Digital
<b>Data de criação:</b>	18/03/2022
<b>Data da 1ª entrada:</b>	



00-2022/243668-9

**"QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"**  
**REPRASERVICE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME**  
**(CNPJ 13.158.954/0001-79)**

WANDERSON CAMPOS RANGEL, Brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, solteiro, Técnico em eletrônica, identidade nº 094167327, emitida pelo IFP do estado do Rio de Janeiro, CPF nº 020.927.187-62, nascido em 20/02/1977, residente e domiciliado na Rua Professor Hermes Lima, 510 apt 104 – Recreio dos Bandeirantes/RJ – cep: 22.795-065, tem justos e contratado a presente alteração contratual da REPRASERVICE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME, devidamente registrada na junta comercial do estado do Rio de Janeiro sob o nire 33.2.0886770-5, com último desferimento em 26/10/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.954/0001-79, resolvem alterar o Contrato Social em virtude de: a) Alteração de atividades econômicas; b) alteração de capital social; c)consolidação do contrato social.

**Cláusula primeira da alteração contratual**

As atividades econômicas da empresa passarão a ser:

3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle. 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação. 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais. 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4399-1/03 - Obras de alvenaria. 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos. 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

**Cláusula segunda da alteração contratual**

O sócio WANDERSON CAMPOS RANGEL, acima qualificado, decide aumentar o capital social da empresa para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reias), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

**Clausula terceira da alteração contratual**

O sócio resolve proceder a reforma do contrato social, consolidando-o na forma abaixo:

**1 - WANDERSON CAMPOS RANGEL**, Brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, solteiro, Técnico em eletrônica, identidade nº 094167327, emitida pelo IFP do estado do Rio de Janeiro, CPF nº 020.927.187-62, nascido em 20/02/1977, residente e domiciliado na Rua Professor Hermes Lima, 510 apt 104 – Recreio dos Bandeirantes/RJ – cep: 22.795-065 e;

**1º** – A sociedade continuará sob o nome empresarial de **REPRASERVICE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME** e continuará a ter sede e domicílio na Estrada dos Bandeirantes, nº 759 – sala 203 – Taquara/RJ – cep : 22.710-570, sendo uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, conforme a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**2º** – O capital social passará a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios conforme a seguir:

**WANDERSON CAMPOS RANGEL**

**500.000 QUOTAS - R\$ 500.000,00 – 100%**



3º - O Objeto será:

3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle. 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação. 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais. 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4399-1/03 - Obras de alvenaria. 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos. 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4º - A sociedade iniciou suas atividades em 17/01/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado a igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º - A administração da sociedade passará para o sócio **WANDERSON CAMPOS RANGEL** com poderes de Diretor, autorizado o uso do nome empresarial para fins comerciais e fiscais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem assinatura dos outros sócios.

8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º - Falecendo ou tornado-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, ou com os sócios remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a seus sócios.

13º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade; por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14º - Este instrumento contratual, será regido pela lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima lei 6.406/76.

15º - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(UMA) via.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022.

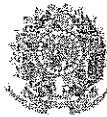


WANDERSON CAMPOS RANGEL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: REPPHASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME  
NIRE: 332.0886770-5 Telefone: 60-2022/243668-9 Data de protocolo: 18/03/2022  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/03/2022 SOB O NÚMERO 00004814216 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 602B04EC6D95A642301807A6943C3D461A394E9EDBA67EF96G2F0C1A2A8D526  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/6



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, NIRE 33.2.0886770-5, PROTOCOLO 00-2022/243668-9, ARQUIVADO EM 21/03/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004814216, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
018.442.417-85	MIGUEL ARAUJO NETO

21 de março de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
Secretário Geral

1/1



## DECLARAÇÃO DE INTEIRA SUBMISSÃO

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2022.

Da empresa: REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 13.158.954/0001-79

Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 759 – sala 203 – Taquara – Rio de Janeiro/RJ – 22710-570

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório.

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”;

- Inteira submissão aos termos deste Edital.

Wanderson Campos Rangel  
CPF: 020.927.187-62  
Representante Legal

Repraservice Serviços e Comércio LTDA.  
CNPJ: 13.158.954/0001-79



## DECLARAÇÃO – TRABALHO MENOR

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2022

Da empresa: REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 13.158.954/0001-79

Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 759 – sala 203 – Taquara – Rio de Janeiro/RJ -- 22710-570

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio

Declaramos que, em atendimento ao processo administrativo, cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Wanderson Campos Rangel  
CPF: 020.927.187-62  
Representante Legal

Repraservice Serviços e Comércio LTDA.  
CNPJ: 13.158.954/0001-79

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2022  
HORA: 13:24:06  
PÁG.: 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000135 292401792212 107670050818 315695400011

EMPRESA: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA  
COMP: 13/2022 COD GPS: 2003 COD REC:115 OUTRAS ENT:  
TOMADOR/OBRA:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	INSCRIÇÃO: CBO JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				

ANDERSON LUIZ DOS SANTOS 2.115,55	0,00	126.74586.58-5 0,00	01/06/2021 172,21	01	169,24	09113 3,00
BRENO BRUM RIBEIRO 2.500,00	0,00	134.30510.77-4 0,00	01/05/2022 208,99	01	200,00	02521 0,00
FELIPE BATISTA MENEZES 2.700,00	0,00	133.82791.81-0 0,00	01/08/2021 232,99	01	216,00	03132 0,00
GABRIEL FREITAS DE MELLO 2.100,00	0,00	162.822788.41-3 0,00	13/06/2022 170,82	01	168,00	09153 0,00
LEONARDO VASCONCELOS DE MELLO 2.500,00	0,00	147.73325.27-1 0,00	23/11/2021 208,99	01	200,00	09153 0,00
MICHEL DA SILVA FERREIRA 2.700,00	0,00	201.92735.99-8 0,00	09/09/2022 232,99	01	216,00	09153 0,00
RAPHAEL VICENTE DE OLIVEIRA QUITES 2.000,00	0,00	269.02491.42-7 0,00	05/09/2022 161,82	01	160,00	03144 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
16.615,55 0,00

1.388,81 0,00

1.329,24 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2022  
FORA: 13:24:06  
PÁG : 0002/0304

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
8580000000135 292401792212 107670050818 315895460611

EMPRESA: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA N° DE CONTROLE: MiuxxhFpef20000-7  
COMP: 19/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003 EPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0  
TOMADOR/OBRA:  
LOGRADOURO: EST DOS BANDEIRANTES 759 SALA 203 BAIRRO: TAQUARA  
CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 22710-570  
CNAE: 3312102  
CNAE FRENTERANTE: 3312102  
CNAE:

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERACAO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	7	16.615,55	0,00	16.615,55	0,00
TOTALS:	7	16.615,55	0,00	16.615,55	0,00

Nº ARQUIVO: IT0BJmx2xDYCJ00-3  
INSCRIÇÃO: 13.156.954/0001-79  
FAP: 1,00  
RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
FGTS - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2022  
HORA: 13:24:55  
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS 858000000135 292401792212 107670050818 315895400011

EMPRESA: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA N° DE CONTROLE: MiuxxhFpef20000-7  
COMP: 10/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0  
INSCRIÇÃO: 13.158.954/0001-79  
INSCRIT: 1.00 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: EST DOS BANDEIRANTES 759 SALA 203 BAIRRO: TAQUARA  
CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 22710-570  
CNAE PREONDERANTE: 3312102  
CNAE: 3312202

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS = 8%  
16.615,55  
0,00  
7

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO  
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO

QUANTIDADE TRABALHADORES

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/11/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.329,24	0,00	0,00	0,00	1.329,24

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SEFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2022  
HORA: 13:24:06  
PÁG : 0004/0604

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA N° DE CONTROLE: MiuxxxhFpeff20000~7  
COMP: 10/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES:2 RAT: 0.0  
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: EST DOS BANDEIRANTES 759 SALA 203  
CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 22710-570  
CNPJ: 021 2121 0000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.332,34 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:  
SALÁRIO FAMÍLIA: 56,47 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:  
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00  
PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00  
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00

REtençãO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00  
VALOR INFORMADO: 0,00  
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 25 ANOS: 0,00  
15 ANOS: 0,00 QUANTIDADE: 0  
QUANTIDADE: 0,00  
0,00  
0,00

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS  
R : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 I5: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0  
N1: 0 N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0  
Q2: 0 Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S1: 0 S2: 0 S3: 0  
T1: 0 T2: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y1: 0 Y : 0  
Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0 Z7: 0



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização  
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.488.389-6	25/02/2011

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	13.158.954/0001-79
ATIVIDADES ECONÔMICAS	252026 - REPARACAO DE INSTRUMENTOS DE PRECISAO 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSPITALAR 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 243094 - REPARACAO DE APARELHOS E EQUIP ODONTOLOGICOS 243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENTOS 243213 - MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQ APAR E EQUIPAMENTOS 243256 - REPARACAO DE APARELHOS E EQUIP MEDICO E HOSPITALAR 258601 - INSTALACAO DE ARTEFATOS DE METAL 260029 - REFORMA E RECONSTRUCAO DE CASAS E PREDIOS 260037 - ALVENARIA 260061 - INSTALACOES ELETRICAS HIDRAULICAS E DE GAS 260177 - INSTALACAO DE ESQUADRIAS 260290 - PINTURA DE PREDIOS 260380 - INSTALACAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO 261238 - INSTALACOES ELETRICAS 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 352101 - ARTIGOS PARA PROTESE DENTARIA-COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC
RESTRIÇÕES	VEDADO TREINAMENTO NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A FABRICACAO NO LOCAL VEDADA OFICINA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	4
ENDEREÇO COMPLETO	ETR DOS BANDEIRANTES, 759, SAL 203 TAQUARA 22710-570
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	24/03/2022

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 23/06/2022 às 20:54.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**67923/2022**

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

#### DADOS DO REGISTRO

Registro: 2021201600  
Razão Social: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME  
CNPJ: 13.158.954/0001-79  
Data Registro: 25/02/2022  
Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES 759 SALA 203 TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 22710-570

#### RAMOS ATIVIDADE :

2010-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETTRICA

#### CAPITAL SOCIAL:

R\$ 150.000,00 (MATRIZ)

#### OBJETO SOCIAL:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS, TERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO , TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

#### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

WILLER ZANINI RANGEL

Carteira Nº SC-186151-1/AP

RNP: 2520617209

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Inclusão como QT: 25/02/2022

Expedida em: 10/01/2022 pelo Crea-SC

Registro: 2022101629 expedido em 10/01/2022

Data Validade: 14/02/2023

Inclusão como RT: 25/02/2022

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETTRICA

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência pública

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 67923/2022



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

Página: 2/2  
Data: 23/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**67923/2022**

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 67923/2022)

Emitida às: 23/06/2022 14:47 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.3253169704394854

A capacidade técnica profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

## CONTRATO N° 218/2022

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.158.954/0001-79, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 759, sala 203, Taquara/, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **WANDERSON CAMPOS RANGEL**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 094167327 - IFP/RJ e do CPF 020.927.187-62, residente e domiciliado na Rua Professor Hermes Lima, 510, apto 104, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na locação de **01 (Um) Ventilador Pulmonar Microprocessado de Transporte, incluindo manutenção e reposição de acessórios**, para atender aos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Segundo** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:**

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, com data de início em **15 de dezembro de 2022** e término em **14 de junho de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**, cujo valor mensal será de **R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medidas mensais.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br).

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

**Parágrafo Oitavo** - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br) juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:  $R = P_0 [(I - I_0)/I_0]$ , onde:

**R** = valor do reajuste;

**I** = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

**I<sub>0</sub>** = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

**P<sub>0</sub>** = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.



**Parágrafo Terceiro** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Quarto** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quinto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

**Parágrafo Terceiro** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Quarto** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para

apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

**Parágrafo Segundo.** As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Terceiro -** Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES**

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES**

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

#### **CONTRATANTE – OSC VIVA RIO**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: [gestao.contratos@vivario.org.br](mailto:gestao.contratos@vivario.org.br)



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the page.

II. A CONTRATADA nomeia o Setor comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

**CONTRATADA - REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**

Endereço: Estrada dos Bandeirantes, nº 759, sala 203, Taquara, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: 21 97002-7492

Atenção: Sr. Wanderson Rangel

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022.

*JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO*

**VIVA RIO**

*Doutor Jair S. Al.*  
**REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**

**TESTEMUNHAS:** Pamella Vieira

Contratos  
Viva Rio

1<sup>a)</sup> **Name:** *139.895.961-02*  
**CPF/MF nº**

2<sup>a)</sup> **Name:** *Matheus M. L.*  
**CPF/MF nº** *162.756.864-07*

Repraservice Serviços e  
Comércio Ltda.  
CNPJ: 13.158.954/0001-79



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

## **TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE:** VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, PEDRO DANIEL STROZENBERG, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

**SEGUNDO TRANSIGENTE:** REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ-MF nº 13.158.954/0001-79, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 759, sala 203, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal WANDERSON CAMPOS RANGEL, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 094167327 - IFP/RJ e do CPF 020.927.187-62, residente e domiciliado na Rua Professor Hermes Lima, 510, apto 104, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2<sup>a</sup> Transigente desenvolverá para a 1<sup>a</sup> transigente locação de 01 (Um) Ventilador Pulmonar Microprocessado de Transporte, incluindo manutenção e reposição de acessórios, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro.
- que a 2<sup>a</sup> transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1<sup>a</sup> Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2<sup>a</sup> transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1<sup>a</sup> transigente e a 2<sup>a</sup> transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

Para os fins deste instrumento, entende-se por:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1<sup>a</sup> Transigente a pessoa da 2<sup>a</sup> Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

2.1. A 2<sup>a</sup> Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1<sup>a</sup> a 2<sup>a</sup> Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1<sup>a</sup> Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

## **CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES**

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA - AVISOS**

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

## **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violão ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de

emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

## CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM; 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

VIVA RIO

*Renato F. M. P.*  
REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

Repraservice Serviços e  
Comércio Ltda.  
CNPJ: 13.158.954/0001-79

### TESTEMUNHAS:

1<sup>a)</sup> *Renato F. M. P.*  
Nome: *Renato F. M. P.*  
CPF/MF nº *134.895.967-00*

2<sup>a)</sup> *Matheus M.*  
Nome: *MATHEUS FREITAS DE MELO*  
CPF/MF nº *162.756.867.07*



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL**  
**MUNICIPAL DA PIEDADE**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

O serviço de locação deve englobar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, fornecimento de requisitos técnicos de instalações, pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas aos equipamentos, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.

Está previsto o fornecimento de equipamentos *backup*, afim de garantir que haverá substituição imediata do equipamento em casa de inoperância e impossibilidade de manutenção corretiva célere do item previamente fornecido. A disponibilidade de um novo equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia.

O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido quando da finalização do contrato de gestão da Organização Social com a Prefeitura. Para tal será emitido aviso com 30 dias de antecedência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Ante ao cenário de escassez de equipamentos do parque tecnológico disponível no Hospital da Piedade, e, compreendendo que a disponibilidade dos equipamentos médico hospitalares requeridos nestes documentos, é imprescindível e inerente à operacionalização das ações de serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, previstos no projeto MROSC, a ser desempenhado na referida unidade hospitalar e gerido pela OS Viva Rio, objetivando ainda viabilizar o início dos atendimentos dentro dos prazos estabelecidos, entende-se que as locações se fazem consubstanciais para a funcionalidade dos setores.

Portanto, o presente Termo de Referência traz aos interessados, em participar do processo seletivo, o detalhamento das exigências requeridas para consecução dos objetivos estratégicos da OS Viva Rio.

**3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS**

A locação, bem como os atendimentos serão executados nas dependências do Hospital Municipal da Piedade, localizado na Rua da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

X

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos contidos na tabela a seguir [Tabela 1], em sua totalidade ou parte dela, conforme disponibilidade, respeitado os quantitativos e em conformidade com os documentos que definem os Requisitos Técnicos Mínimos (RDIs), desejados para cada tecnologia pretendida. Sendo estes referenciados na tabela a seguir e dispostos em anexos.

*Tabela 1: Listagem de Equipamentos Pretendidos Para Locação Com Definição De Quantidades e Prazos.*

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD PRETENDIDA	PRAZO PARA FORNECIMENTO
1	<b>Carrinho de parada com Desfibrilador/cardioversor, contendo monitor multiparâmetro e marcapasso, bem como acessórios.</b> (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO II- RDI01 Carrinho de Parada com Desfibrilador/cardioversor.)	3	IMEDIATO
2	<b>Eletrocardiógrafo e acessórios.</b> (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO III- RDI Eletrocardiógrafo.)	2	IMEDIATO
3	<b>Ventilador Pulmonar Microprocessado Beira Leito.</b> (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO IV- RDI Ventilador Pulmonar.)	2	IMEDIATO
4	<b>Ventilador Pulmonar Microprocessado de Transporte.</b> (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO V- RDI Ventilador Pulmonar Transporte.)	2	IMEDIATO
5	<b>Monitor Multiparamétrico.</b> (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO VI- RDI Monitor Multiparâmetro.)	2	IMEDIATO
6	<b>Aparelho de Anestesia.</b> (Incluso manutenção e reposição de acessórios, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO VII- RDI Aparelho de Anestesia.)	4	IMEDIATO

4.1. A empresa deverá preencher o formulário ANEXO I, com a indicação de atendimento ao não aos itens solicitados na Tabela 1.

## 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de locação dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:

- 5.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural, tais como bateria, sensores, sensores de oxigênio, válvulas, membranas etc.
- 5.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis.
- 5.3. Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série, m até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos.
- 5.4. Fornecer Laudo de Calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo conforme periodicidade preconizada pelo fabricante do equipamento e/o regulamentação técnica vigente. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.
- 5.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, tais como cabos paciente, rede, força, nobreak etc., com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante e a necessidade.
- 5.6. Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, quanto a todas as peças e partes para execução da manutenção corretiva e preventiva;
- 5.7. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.
- 5.8. Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos locados em caso de necessidade de manutenção.
- 5.9. A substituição e reposição de peças com desgaste natural e de substituição periódica, como célula de FiO<sub>2</sub>, cassete expiratória, sondas, óticas e similares (quando aplicável), deve ser imediata - não ultrapassando 48 (quarenta) horas.
- 5.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;
- 5.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 5.12. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.
- 5.13. Apresentar mensalmente o Relatório Demonstrativo dos Serviços Prestados, contendo dados gerais da empresa CONTRATADA, número do contrato, nome dos responsáveis técnicos pelos serviços, descriptivo do objeto do contrato, ficha técnica do equipamento locado contendo nº de série e registro ANVISA (quando aplicável), detalhamento das ações desempenhadas dentro do referido período e todas as Ordens de Serviço executadas e assinadas. Essas devem NECESSARIAMENTE estar assinadas pelo gerente da unidade ou por um



**responsável desta unidade, no caso de sua ausência. Compõe a assinatura o nome completo e legível do responsável da unidade, a matrícula e o cargo. Devendo contar também o nome completo e legível do profissional técnico que realizou a atividade, o número de registro no conselho de classe e a função do profissional desempenhada na empresa CONTRATADA.**

- 5.14. **Apresentação do relatório mensal descrito no Item 5.13 é INDISPENSÁVEL para comprovação de execução do contrato e por conseguinte para os trâmites de pagamento.**

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- 6.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
  - 7.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
  - 7.1.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

## **8. CONDIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Desde a data da assinatura do contrato, a(s) licitante(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços sofram descontinuidade.

## **9. PRAZO PARA EXECUÇÃO**

- 9.1. O contrato vigorará por 6 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.
- 9.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 dias de antecedência.
- 9.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja rescindido, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

## 10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE:

10.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (**ANEXO VI**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.



## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.
- 12.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

## **13. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO**

- 13.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessesem tais condutas.

## **14. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE**

- 14.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

## **15. DA VISITA TÉCNICA**

- 15.1. A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica ao local onde será realizado o serviço. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação. O agendamento da visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, por intermédio do e-mail: [contratos@vivario.org.br](mailto:contratos@vivario.org.br) ou pelo telefone: (21) 2555-3750 ramal 3342.
- 15.2. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. **Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.**

- 15.3. Caso a licitante realize a vistoria, será expedida pela Gerência de Contratos uma declaração, sendo esta assinada por representante legal da licitante e gerente ou representante da unidade, informando que vistoriou as instalações e comprovando estar ciente das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- 15.4. A vistoria técnica deverá ser realizada por representante legal, admitida a delegação por procuração.

**ANEXO VI**  
**ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Informamos que a Empresa: \_\_\_\_\_,

situada no Endereço: \_\_\_\_\_

Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_

Serviço Prestado: \_\_\_\_\_

Mês de Referência: \_\_\_\_\_

Valor do Serviço: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
(Nome)

CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;

As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de

Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);  
O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

À

REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME.

Na Estrada dos Bandeirantes, nº 759, sala 203, Taquara, Rio de Janeiro/RJ

**ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Pelo presente informamos que o serviço de **LOCAÇÃO VENTILADOR TRANSPORTE**, nos termos do **CONTRATO nº 218/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, sediada na Estrada dos Bandeirantes, nº 759, sala 203, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 13.158.954/0001-79, denominada **CONTRATADA**, terá início em 15/12/2022, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: [mariangelalavor@vivario.org.br](mailto:mariangelalavor@vivario.org.br).

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022.

Sergio Nunes  
Matrícula: 29311  
Contratos  
Viva Rio  
Setor de Contratos  
  
Viva Rio

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 218/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA  
RIO E A REPRASERVICE SERVIÇOS E  
COMÉRCIO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.158.954/0001-79, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 759, sala 203, Taquara/, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **WANDERSON CAMPOS RANGEL**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 094167327 - IFP/RJ e do CPF 020.927.187-62, residente e domiciliado na Rua Professor Hermes Lima, 510, apto 104, Recreio dos Bandeirantes Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais - ao contrato original 218/2022 de locação de 01 (um) Ventilador Pulmonar Microprocessado de Transporte, incluindo manutenção e reposição de acessórios, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original nº 218/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de **início em 15 de junho de 2023 e de término em 14 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**.

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em até **R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 218/2022 passará a ser estimado em **R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medidas mensais

#### **CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS**

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023.

Pedro Daniel Strozenberg  
Presidente do Conselho de Administração  
Viva Rio

VIVA RIO

Aline Bruno  
REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

#### TESTEMUNHAS:

1<sup>a)</sup> Aline Bruno  
Nome: Aline Bruno  
Matrícula N° 215448  
CPF/MF nº 082.411.157-61

2<sup>a)</sup> Paloma Moura  
Nome: Paloma Moura  
Matrícula N° 1160092  
CPF/MF nº 155.227.677-17

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 218/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA  
RIO E A REPRASERVICE SERVIÇOS E  
COMÉRCIO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, PEDRO DANIEL STROZENBERG, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.158.954/0001-79 , com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 759, sala 203, Taquara/, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal WANDERSON CAMPOS RANGEL, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 094167327 - IFP/RJ e do CPF 020.927.187-62, residente e domiciliado na Rua Professor Hermes Lima, 510, apto 104, Recreio dos Bandeirantes Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de 01 (um) Ventilador Pulmonar Microprocessado de Transporte, incluindo manutenção e reposição de acessórios, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original nº 218/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais 06 (seis) meses, com data de Início em **15 de dezembro de 2023** e de término em **14 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 3.300,00** (Três mil e trezentos reais).

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em até **R\$ 19.800,00** (Dezenove mil e oitocentos reais).



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

*[Handwritten signatures]*

**Parágrafo Terceiro –** Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 218/2022 passará a ser estimado em R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medidas mensais

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023.

Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

**VIVA RIO**

**REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**

*Wanderson Campos Ramalho  
Sócio-Diretor*

#### **TESTEMUNHAS:**

1º) Ronie Quintella Pontes

Nome:  
CPF/MF nº 144.963.087-11

2º)

Nome:  
CPF/MF nº



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
 PLANEJAMENTO  
 SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
 COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **2721762167**  
 ÓRGÃO **F/SUBTF/CIS-3**  
 CONTROLE **934802025**

## NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA  
 AVN DAS AMERICAS 016225 SAL COB 303  
 RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO 22790-701 RJ

CNPJ

**13.158.954/0001-79**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**0.488.389-6****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.

HORA: 18:21:23

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

**OBSERVAÇÕES**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO  
INCISO XI DO ART. 4º**

**(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da  
IN RFB nº 1.244/2012)**

Ilmo. Sr.

SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

A REPRASERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; com sede na Avenida das Américas N°16.225 sala 303 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – Cep: 22790-701, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.954/0001-79, DECLARA à SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- c) esta enquadrada no anexo III em compatibilidade com a atividade prestada.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rio de Janeiro, 01 de Maio de 2024.



---

Wanderson Campos Rangel

CPF: 020.927.187-62

Representante Legal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.158.954/0001-79

**Razão Social:** REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

**Endereço:** RUA JOAO REGO / OLARIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21073-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2024 a 30/05/2024

**Certificação Número:** 2024050101230890862625

Informação obtida em 02/05/2024 13:06:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA  
**CNPJ:** 13.158.954/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:37:45 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **9190.EDA9.CD55.3B12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 13.158.954/0001-79, inscrição municipal nº 0.488.389-6, com endereço no(a) AV DAS AMERICAS, nº 16225 - SAL COB 303 - RJ Cep: 22790-701, certifica que

## NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 22/02/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 09/06/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)
7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coodenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.158.954/0001-79

Certidão nº: 14230043/2024

Expedição: 01/03/2024, às 20:38:48

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.158.954/0001-79**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2024/1850966

Código de verificação de autenticidade: f1046ee27c00b4318864d9f5feb649e3

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 13.158.954/0001-79	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 08/03/2024 ÀS 10:28:26	
VÁLIDA ATÉ: 06/06/2024	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet ( <a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a> ).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ( <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a> ).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

## TERMO DE DISTRATO

PMV

REF: CONTRATO Nº 218/2022

### DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, PEDRO DANIEL STROZENBERG, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ e a REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ-MF nº 13.158.954/0001-79, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 759, sala 203, Taquara/, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de CONTRATADA, vêm pelo presente TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL, RESCINDIR, de comum acordo, o Contrato de prestação dos serviços de Contratação de empresa especializada Locação de ventilador de transporte para a OSS Viva Rio, devendo suas atividades serem realizadas até o dia 29/05/2024.

Através do presente TERMO DE DISTRATO, ficam as partes desobrigadas entre si em relação ao referido contrato, a partir do dia 01/06/2024. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

  
VIVA RIO  
Contratante

  
REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO  
Contratada

Wanderson Campos Rangel  
Sócio - Diretor

#### TESTEMUNHAS:

1º) Jessica de Andrade Gomes  
Nome: Jessica de Andrade Gomes  
CPF/MF: nº 345.066.927-33

2º) Wellington Ricardo Santos  
Nome: Wellington Ricardo Santos  
CPF/MF: nº 112.900.012-66



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivarrio.org.br](http://www.vivarrio.org.br)